



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 424/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à diversas unidades administrativas –
R\$ 11.162,50

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas complementares com alguns programas de governo já em andamento, fazendo face as despesas com custas processuais, continuidade da reforma da cadeia pública e contribuição com o programa estadual de Farmácia básica.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em programas cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/ dezembro / 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 238/2002

Em 12/12/02 15:00

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 11.162,50 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10-Sentenças Judiciais 1.800,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações 4.872,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conservação e Manutenção da Rede de Água Potável

17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 2.500,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-333041-10-Contribuições 1.990,50

TOTAL GERAL..... 11.162,50

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção e Conservação da Rede de Esgoto

17.512.1701.2.025-339030-10-Material de Consumo..... 6.672,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.500,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-339030-10-Material de Consumo..... 1.990,50

TOTAL GERAL..... 11.162,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO PE UNANIMIDADE

Em 20/ dezembro 2002

Presidente J. W. O. S. Secretário